

## ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

**Assunto: Comunicado de abertura do prazo de inscrição de chapas para a eleição do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão**

A Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral do Sicredi, faz publicar o presente comunicado que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer à eleição do Conselho Fiscal para a Gestão 2025-2028.

### **1) Da Composição e Inscrição das Chapas**

A inscrição de chapa somente se dará por meio de chapa integralmente composta, observadas as disposições estatutárias. Assim, para o Conselho Fiscal deverá ser composta por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) efetivos e 1 (um) suplente.

- a) o período de inscrição da chapa será de 08/01/2025 a 10/02/2025 na sede da Cooperativa, junto à secretaria, situada à Avenida do Comércio, número 618, bairro Centro, município de Rodeio Bonito/RS, CEP 98360-000, no horário compreendido entre 9 (nove) e 17 (dezesete) horas;
- b) As chapas candidatas ao Conselho Fiscal deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos e nº do CPF para todos os cargos previstos no Estatuto Social da Cooperativa, a qualificação de cada candidato, bem como o endereço eletrônico ou número de telefone para contato.
- c) Para a inscrição da chapa e seu protocolo usar formulário próprio (anexo I), devidamente assinado pelos integrantes da chapa e acompanhada dos documentos necessários conforme item 2.

### **2) Dos Documentos**

De acordo com o Código Eleitoral (art. 12) são necessários para o protocolo da chapa os documentos a seguir listados, de cada um dos candidatos:

- a) cópia autenticada do documento de identificação e CPF; declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização; certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador; certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerça atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador; certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega; certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias

da data estabelecida para a sua entrega; certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de protesto de títulos; declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF); cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada; currículo profissional; certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do respectivo domicílio, e da União; formulário fornecido pela Cooperativa devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da chapa.

- b) Autorização (Anexo II) para que a cooperativa possa fornecer dados e movimentações das operações perante a cooperativa para Comissão Eleitoral, bem como autorizar a Comissão Eleitoral para que esta possa ter acesso aos documentos, bem como informações a respeito do candidato em quaisquer bancos de dados, para uso único e exclusivo do respectivo processo eleitoral.
- c) Autorização (Anexo III) caso o candidato seja controlador ou administrador de pessoa jurídica, para que a cooperativa forneça dados das movimentações e operações perante a Cooperativa à Comissão Eleitoral, bem como a Comissão Eleitoral possa ter acesso aos documentos, bem como informações a seu respeito em quaisquer bancos de dados, para uso único e exclusivo do respectivo processo eleitoral.

I. Todas as informações e dados pessoais serão utilizados para a finalidade exclusiva de verificação dos preenchimentos dos requisitos estatutários e legais dos candidatos.

II. Todo o processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho de Administração.

Rodeio Bonito/RS, 08 de janeiro de 2025.



ANGELITA MARISA CADONA  
Presidente da Sicredi Conexão

**ANEXO I**

Formulário de inscrição de chapas para a eleição do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão

SOLICITO a inscrição da chapa concorrente aos cargos do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão, abaixo descrita:

CHAPA: \_\_\_\_\_

CONTATO DO REPRESENTANTE DA CHAPA:

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO DA CHAPA** (Informar estado civil, endereço, CPF, Nº da Conta, telefone, e-mail)

Conselheiro Efetivo:

Conselheiro Efetivo:

Conselheiro Efetivo:

Conselheiro Suplente:

O presente formulário de inscrição acompanha os documentos exigidos no art. 12 do Código Eleitoral e as respectivas autorizações para análise da elegibilidade de cada candidato pela Comissão Eleitoral, bem como observando as disposições na Resolução CMN nº 4.970 de 25/11/2021.

Termos em que pede Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinaturas dos integrantes das chapas



**Anexo II**  
**AUTORIZAÇÃO**

O abaixo assinado, sendo candidato para compor o Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão, inscrita no CNPJ n.º 87.733.770/0001-21, declara e autoriza:

a) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão, os membros da Comissão Eleitoral, bem como a Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Sul e Sudeste – Central Sicredi Sul/Sudeste, inscrita no CNPJ n.º 87.437.687/0001-05, tenham acesso e cópia de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, relativas ao último exercício, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral;

b) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão, os membros da Comissão Eleitoral, bem como a Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Sul e Sudeste – Central Sicredi Sul/Sudeste, inscrita no CNPJ n.º 87.437.687/0001-05 tenham acesso a informações a seu respeito constantes em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, de cadastro e informações, inclusive junto aos órgãos de proteção de crédito, tais como SERASA, SPC, etc., inclusive a ter acesso a processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral;

c) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão forneça dados e movimentações de suas operações perante a cooperativa para a Comissão Eleitoral, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral.

d) autoriza a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão e a Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Sul e Sudeste – Central Sicredi Sul/Sudeste, inscrita no CNPJ n.º 87.437.687/0001-05, realizar, inclusive durante o exercício do meu mandato, o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais de sua titularidade, inclusive daqueles considerados sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e daqueles acobertados por outras espécies de sigilo, a exemplo do sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. Declaro ainda estar ciente dos princípios que regem o tratamento de dados pessoais e dos direitos dos titulares dos dados previstos, respectivamente, nos arts. 6º e 18 da LGPD.

**Declara ainda que:**

I – tem conhecimento dos requisitos estatutários e legais necessários para candidatar-se a cargos eletivos em cooperativas de crédito, bem como para o exercício do cargo;

II – tem conhecimento do Código Eleitoral do Sicredi e da legislação em vigor que regem o processo de eleição para cargos estatutários em cooperativas de crédito.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e assinatura do candidato)

### Anexo III

#### AUTORIZAÇÃO

A empresa abaixo subscritora, tendo como controlador ou administrador o Sr. (a) \_\_\_\_\_ candidato para compor o Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão:

a) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão, os membros da Comissão Eleitoral, bem como a Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Sul e Sudeste – Central Sicredi Sul/Sudeste, inscrita no CNPJ n.º 87.437.687/0001-05, tenham acesso a informações a respeito da empresa constantes de qualquer bancos de dados, público ou privado, de cadastro e informações, inclusive junto aos órgãos de proteção de crédito, tais como SERASA, SPC, etc., inclusive a ter acesso a processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral; e

b) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão forneça dados e informações de movimentações de suas operações perante à cooperativa para Comissão Eleitoral, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e CNPJ)